



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 764/2009.

Ratifica decretos de abertura de créditos adicionais, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados os decretos de créditos adicionais nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 25, 28, 32, 33 e 35, do exercício financeiro de 2009, referentes aos Poderes Legislativo e Executivo deste Ente Federado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correção por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de dezembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal